



LEI Nº 337/2000 - DE 16 DE JUNHO DE 2000

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo, do ar parte de terras, de propriedade do município ao Estado de Goiás, localizada no Setor Central, para o fim que especifica e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar parte de terras, localizado na Av. Tiradentes, entre as ruas 7 e 8, Setor Central, nesta cidade, com as seguintes confrontações: De frente para a Av. Tiradentes, mede a distância de 13,00 metros; de fundo divide com terras remanescente, também com 13,00 metros; do lado esquerdo igualmente divide com terras remanescentes na distância de 13,00 metros e finalmente do lado direito com 13,00 metros, também com terras remanescentes, de propriedade do Município, ao ESTADO DE GOIÁS, observada toda a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o regimento da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/93 e modificações posteriores.

Art. 2º - O Terreno nesta referido, é destinado à construção da Delegacia de Polícia de São Miguel do Araguaia, que deverá ser concluída no prazo de 03(três) anos, cujo descumprimento do referido prazo, implicará em reversão ao município doador, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, a exequibilidade de seu objeto de mister..

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, Aos 16(dezesseis) dias do mês de junho de 2000.


Luiz Antônio Peixoto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia da presente Lei no Placar desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

São Miguel do Araguaia-GO., 16 de Junho de 2000.


Silvio Souza da Silva
Sec. Administração